



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu **Prefeito, Sr. José Edson de Sousa**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68 e RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE, e como Contratada, a **EMPRESA MRT INDÚSTRIA E SERVIÇOS GRÁFICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.555.510/0001-32, com sede na Rua Boa Ventura Galdino, nº 166, Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, neste ato, representada legalmente pela **Sr. José Hildo Rodrigues**, portador da cédula de identidade RG sob nº 960.024.957.61 - SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.892.754-00, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada na Avenida América do Sul, nº 183, Bairro: Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP: 55.190-000, nos termos do Convite nº 006/2014, acrescem Termo de Prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto a prorrogação do acordo firmado entre as partes acima mencionadas, **o contrato original prorrogar-se-á até 23 de janeiro de 2015**, tudo de conformidade com o Ofício nº 01/2015 – T.I., oriundo do Departamento de Tecnologia da Informação - T.I. da Prefeitura do Brejo da Madre de Deus – PE.

Cláusula Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Parágrafo Único – O saldo remanescente correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020402 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
04 122 0403 2021 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO.
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.01.00 110.001 Recursos Próprios do Município



Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecido, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus – PE. 02 de janeiro de 2015.

José Edson de Sousa

Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.
Contratante

Sr. José Hildo Rodrigues

MRT INDÚSTRIA E SERVIÇOS GRÁFICOS – ME

20.355.510/0001-32
Contratada

MRT Industria, Comercio e

Serviços Graficos Eireli - ME

Rua Boa Ventura Galdino 166

Centro - CEP 55190-000

Santa Cruz do Capibaribe-PE

Testemunhas:

Yadja Cybelle dos S. Silva
CPF/MF: 043.687.804-69.

José Teófilo M. de Oliveira
CPF/MF: 054.434.654-81

Felipe Caraciolo
FELIPE CARACIOLO
ADVOGADO OAB/PE Nº 29.702